

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA OTTO E KUSS LTDA.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **OTTO & KUSS LTDA**, com sede a Rua do Rosário, 372, Ciro Nardi, no Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.940.608./0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sr. **Jobel Kuss**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 890, Centro, na Cidade de Cascavel/PR, portador do RG nº. 827.241 SSP/PR e Inscrito no CPF nº 064.510.719-00.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE** e **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**, do contrato original celebrado em 02/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência total de **12** (doze) meses para **24** (vinte e quatro) meses, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 6.2 do contrato original.

2.2 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos

reais) para **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02.09-10.122.0700-2004-3.3.90.39 – 329 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, 02 de janeiro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Jobel Kuss
OTTO & KUSS LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Sanderson Contini de Albuquerque
CPF: 780.304.201-53

André de Assis Voginski
CPF: 922.727.541-04